

**EDITAL Nº. 01/2024 – COMUNICAÇÃO E MARKETING SESC RORAIMA
CONCURSO CULTURAL – MELODIA EM CORES**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR)**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL Nº 01/2024 para a seleção de trabalhos artísticos visuais que farão parte da agenda institucional do Sesc Roraima 2025**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.570/2023 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

O concurso “Melodia em Cores” convida artistas visuais, ilustradores e desenhistas residentes no estado a traduzir, por meio de suas obras, suas percepções e emoções em relação às músicas de artistas locais. Serão selecionadas propostas artísticas visuais (entre ilustração digital, ilustração manual, pintura, gravura, colagem ou maquete) que irão compor a Agenda Institucional 2025 do Sesc Roraima. Os trabalhos selecionados serão impressos em materiais gráficos e farão parte de uma exposição na Galeria de Arte Franco Melchiorri, do Sesc Mecejana.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se inscrever os interessados acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no estado de Roraima. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada;

2.2 Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

2.3 Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;

2.4 Concordar que o Sesc Roraima utilizará e poderá ceder as imagens para confecção e produção de uma quantidade não limitada de materiais gráficos diversos pelos demais entes do Sistema Fecomércio (Federação, Senac e IFPD Roraima);

2.5 Concordar que o Sesc Roraima utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profissionais locais;

2.6 É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sistema Fecomércio (Federação, Sesc, Senac e IFPD Roraima), bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

3. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Ao se inscrever, o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

3.1 Os participantes cujas propostas forem selecionadas cederão o direito de uso da imagem ao Sistema Fecomércio (Federação, Sesc, Senac e IFPD Roraima) por tempo indeterminado da(s) obras(s) e do(s) autor(es), para fins não comerciais em qualquer território nacional ou do exterior.

3.2 O artista concede ao Sistema Fecomércio (Federação, Sesc, Senac e IFPD Roraima), sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria visual ou escrita, para fins de divulgação e veiculação.

3.3 A partir da presente transferência de direitos, o artista renuncia a qualquer compensação, indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em realizar inscrição devem acessar o site www.sescrr.com.br para ter acesso ao edital do Concurso Melodia em Cores;

4.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 a 31 de maio de 2024, até às 18h (horário local), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online que estará disponível no link: www.sescrr.com.br/melodiaemcores

4.3 No formulário online, o artista deverá selecionar, 01 (um) par músicas para as respectivas 02 (duas) obras que serão inspiradas. A lista com as músicas disponibilizadas está no Anexo I deste edital;

4.4 O par de músicas que atingir o número máximo de 02 (duas) inscrições ficará indisponível no formulário online e o candidato deverá optar por outro;

4.5 Após a realização da inscrição online, o artista terá até o dia 14 de junho de 2024 para elaborar um ou mais par(es) de proposta(s) artística(s) e enviá-la(s) para o e-mail comunicacao@sescrr.com.br;

4.6 Junto com a proposta artística, o participante deve enviar um pequeno texto conceitual sobre as obras com no máximo dois parágrafos para cada, justificando de que maneira traduziu ou representou a música selecionada;

4.7 A proposta artística deve conter fotos digitais da obra em formato A5 (jpeg ou png, com resolução de 300 dpi), acompanhadas da ficha técnica (título, técnica, tamanho, data e autor);

4.8 O artista também deve anexar ao e-mail o Currículo e/ou Portifólio, além da documentação estabelecida no item 9 deste edital;

4.9 Cada candidato deverá realizar, no mínimo, 02 (duas) propostas artísticas, conforme as músicas selecionadas no formulário online;

4.10 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia 17/06/2024, no site: www.sescrr.com.br.

4.11 Serão selecionados, no máximo, 06 (seis) artistas neste edital;

4.12 A playlist com as músicas do edital pode ser acessada no canal do YouTube do Sesc Roraima, pelo link: www.sescrr.com.br/playlist-melodiaemcores;

4.13 O artista, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital;

4.14 O Sesc Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível;

4.15 Os inscritos poderão consultar a Gerência de Comunicação e Marketing do Sesc Roraima pelo telefone (95) 99151-9715 ou pelo e-mail comunicacao@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, para sanar dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Compete à Comissão Técnica, composta por integrantes do Sesc Roraima e/ou instituições convidadas, avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o concurso Melodia em Cores. A escolha das propostas levará em consideração a aderência ao contexto e objetivo do concurso que constam no item 1 do edital, a coerência, relevância social, qualidade técnica e viabilidade de execução da produção gráfica. A decisão da comissão é irrevogável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

6.1 Apresentar todas as documentações exigidas no item 9 deste edital;

6.2 Apresentar os trabalhos artísticos de acordo com a proposta escrita e visual, quando convocado pelo Sesc;

6.3 Submeter obras de criação própria e autêntica;

6.4 Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;

6.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Sesc Roraima ou a terceiros;

6.6 Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Elaborar o layout dos materiais gráficos, realizando as edições necessárias para a adaptação da obra.

7.2 Efetuar o pagamento correspondente ao cachê dos selecionados pelo concurso;

7.3 Produzir uma versão física e virtual da exposição.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente do participante selecionado, em até 20 (vinte) dias úteis, após a seleção da obra, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que o participante adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota apresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.

8.3 O valor bruto do cachê será de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a ser pago pelo par de obras, à título de incentivo artístico, conforme Matriz Referencial do Sesc Roraima (Resolução Sesc/RR nº 974/2024).

8.3.1 O valor bruto está sujeito a abatimentos de impostos devidos, conforme determinado em legislação específica.

8.3.2 A responsabilidade pelo pagamento de eventuais taxas para emissão ou correções na Nota Fiscal será do participante selecionado.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Toda documentação necessária para participação no concurso deve ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: comunicacao@sescrr.com.br;

9.2 Relação de documentos a serem anexados:

- Comprovante de qualificação no E-social com os dados corretos de pessoa física, disponível no link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de trabalho e previdência social digital – CTPS digital;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor;
- Passaporte e RNE (para estrangeiros);
- Comprovante de residência expedido em até 90 dias;
- Comprovante de escolaridade;
- Indicação de banco, agência e conta corrente do titular (preferencialmente cartão bancário);
- Portfólio artístico com a comprovação de experiência de até dois anos com ilustração digital e/ou ilustração manual e/ou pintura e/ou gravura e/ou colagem e/ou maquete;
- Situação do número de Pis/Pasep com data de cadastramento;
- Termo de cessão de direito de imagem (Anexo II);
- Declaração de parentesco (Anexo III).

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição via formulário online, disponível no link: www.sescrr.com.br/melodiaemcores	Da publicação deste edital até o dia 31/05/2024
Período para envio das propostas artísticas e documentação ao e-mail: comunicacao@sescrr.com.br	Até 14/06/2024

Divulgação da lista de inscrições homologadas no site: www.sescrr.com.br	17/06/2024
Análise das propostas e currículos/portifólios	No período de 18 a 20/06/2024
Divulgação do resultado	24/06/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

11.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

11.3 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

11.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

11.5 Ao Sesc/RR, reserva-se o direito de solicitar o arquivo original em aberto no Photoshop ou Illustrator (.psd ou .ai) das obras submetidas caso haja necessidade;

11.6 Ao Sesc/RR, reserva-se o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for sendo dado conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

11.7. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição e enviarem via e-mail o material solicitado nos prazos estabelecidos.

11.8 Competirá à curadoria do Sesc/RR dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

11.9 Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial ou conforme previsto no item 11.10.

11.10 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o participante, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incoerências que sejam detectadas na documentação ou propostas.

11.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

11.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto deste edital.

Boa Vista/ RR, 20 de maio de 2024.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional

(Assinado em via original)

TAYANE DE AGUIAR CAETANO

Gerente de Comunicação e Marketing

(Assinado em via original)

ANEXO I – LISTA DE PARES DE MÚSICAS PARA SELEÇÃO

- 1- **AINDA ONTEM** (BANDA GARDEN) E **QUE FORRÓ É ESSE?** (ANNE LOUISE);
- 2- **CANTA PRA TE LIBERTAR** (ELIAKIN RUFINO) E **UM PEDAÇO** (ANA LU);
- 3- **O AMOR** (BANDA DE UM) E **MAKUNAIMANDO** (ZECA PRETO E NEUBER UCHÔA);
- 4- **CARNINHA DE BOI** (ZERBINE ARAÚJO) E **VALORIZE O BODÓ** (BODÓ VALORIZADO);
- 5- **CRUVIANA** (NEUBER UCHÔA) E **SEMENTES** (BEN CHARLES);
- 6- **UNIÃO** (BANDA NATU) E **PIMENTA COM SAL** (EUTERPE).

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente à Rua/Av. _____, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital** _____, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de **contratação**, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais, de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do Sistema Fecomércio (Sesc, Senac, IFPD Roraima), ou do SESC ou do SENAC.

_____, ____/____/____.

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.